ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 307, de 18 de dezembro de 1956.

Abre crédito especial de cr$ - 10.000,00 para concessão de auxílio à Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para o natal da Criança Pobre.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo - 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido um auxílio de cr$ 10.000,00 à Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para o Natal da Criança Pobre.

Art. 2º - É aberto um crédito especial de cr$ 10.000,00 para atender à despesa de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Servirá de cobertura ao crédito aberto no artigo anterior a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 18 de dezembro - de 1956.

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal